



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

PROJETO DE LEI Nº 27/2023  
LEI Nº 2023

AUTÓGRAFO Nº 24/2023  
APROVADO EM 06.03.2023

*Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 2.144. Incremento Temporário – MAC - Custeio, da Deputada Renata Abreu, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos remanescentes da emenda no valor de R\$ 18.680,00.*

A Câmara Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, aprovou:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a criar uma nova ação no Orçamento vigente, 2.144 . Incremento Temporário - MAC - Custeio, da Deputada Renata Abreu e abre um Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 18.680,00 (Dezoito mil seiscientos e oitenta reais), com recursos remanescentes da emenda na seguinte dotação orçamentária:

**02.06.01. FMS – Assistência Médica e Sanitária**

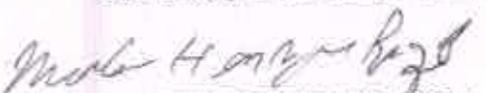
F.P. 10.301.0008.2.144 Demanda Parl. Estadual –  
MAC - Custeio – Dep. Renata Abreu  
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
**Ficha - 632**  
Recurso – 02 Estadual  
**Valor: R\$ 18.680,00**

**Artigo 2º** - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA, e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Vigente no exercício.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 07 de Março de 2023.

  
**LUIS CÉSAR PEDRO LONGO**  
Presidente

  
**MAICON HENRIQUE BRIZOLA**  
1º Secretário